

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Câmara Municipal de Pontão**



AUTÓGRAFO Nº 031/2018

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

PROJETO DE LEI Nº 028/2018

PUBLICADO

Em 28/04/2018

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 028/2018 que abre crédito especial e suplementa verbas no orçamento do município.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo Municipal, o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial e Suplementar Verbas no Orçamento do Município de 2018 no valor de R\$ 123.916,19 (cento e vinte e três mil, novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos) nos seguintes projetos/atividades:

**0601 12 361 0082 2019 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3190 11 00 00 00 00 1124 VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$	47.938,24	1
--	-----	-----------	---

**0801 10 301 1003 2181 SECRETARIA DE SAÚDE**

4490 52 00 00 00 00 4190 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	75.977,95	
--	-----	-----------	--

**Art. 2º** - A suplementação de verbas no valor de R\$ 123.916,19 (cento e vinte e três mil, novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos) a que se refere o Art. 1º, referente ao valor de R\$ 47.938,24 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) será coberta pelo CONVÊNIO APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS, o valor de R\$ 6.436,42 (seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) será coberto pelo Excesso de Arrecadação e o valor de R\$ 69.541,53 (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos) pela redução de verbas nos seguintes projetos/atividades:

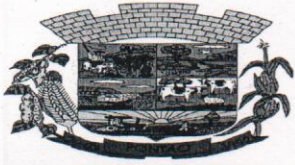
**0801 10 301 1003 2180 SECRETARIA DE SAÚDE**

3390 30 00 00 00 00 4190 (27516.6) - Material de Consumo	R\$	49.541,53	
--	-----	-----------	--

3390 39 00 00 00 00 4190 (27624.3) - Outros Serviços de Terceiros	R\$	12.000,00	
---	-----	-----------	--

4530 93 00 00 00 00 4190 (27780.0) - Indenizações	R\$	8.000,00	
---	-----	----------	--

Fis: 08  
Processo nº 015/2018  
Servidor



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Câmara Municipal de Pontão**



**Art. 3º** - (Vínculo 1124) servirá de recurso CONVÊNIO APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS, no valor de R\$ 47.938,24 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme saldo nesta data na Conta Corrente nº 14817.2 Ag. 1376 do Banco Banrisul.

**Art. 4º** - (Vínculo 4190) servirá de recurso O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 6.436,42 (seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) conforme saldo nesta data na Conta Corrente nº 4362.1 Ag. 1109 do Banco Banrisul.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO**

**Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito**

Vereador Eduardo Antonio Sereta, 2

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

**PUBLICADO**

Em 28/11/2018

Fis: <u>09</u>
Processo nº <u>05/2018</u>
 Servidor